



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
INSTITUTO DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E
CRIATIVIDADE - IHCEC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH

EDITAL PÚBLICO Nº 03/2025
CRENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE

O Conselho de Pós-Graduação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução Consun nº 01/2023, que “Define e regulamenta o funcionamento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e revoga a Resolução Consun nº 13/2019”, a Instrução Normativa Nº 01/2023 que “Dispõe sobre os processos de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes nos programas de pós-graduação *stricto sensu*”, o Regimento Interno do PPGH 2022 (V – Do Corpo Docente) e a Portaria CAPES 81/2016, torna público o presente edital e define os procedimentos de credenciamento docente.

CATEGORIA DE ENQUADRAMENTO DOCENTE

Art. 1º O credenciamento docente será realizado exclusivamente para a categoria docente permanente na área de concentração História, Região e Fronteiras.

§ 1º - Não poderão solicitar o credenciamento professores jubilados e aqueles que pretendem solicitar aposentadoria no ano vigente (2025) e/ou no próximo (2026);

§ 2º - Para fins deste credenciamento considera-se permanente o docente que desenvolve atividades de ensino, pesquisa e orientação e que, eventualmente, assuma cargos de representação previstos no Regimento do PPGH, bem como em laboratórios, núcleos e grupos do CNPq (Art. 3º - Portaria CAPES 81/2016 e Art. 2º. IN 01/2023).

VAGAS E CRITÉRIOS

Art. 2º O PPGH disponibilizará duas vagas na categoria permanente a docentes da UPF portadores do título de doutor – preferencialmente em História -, vinculado ou não como docente permanente em outro programa de pós-graduação na UPF. Os candidatos devem integrar algum grupo de pesquisa vinculado à UPF e cadastrado no diretório do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

As vagas serão assim distribuídas:

- 2 vagas para a Linha de Sociedade, natureza e território

INSCRIÇÕES

Art. 3º O período de inscrição e entrega da documentação para o processo de credenciamento ocorrerá **de 09 a 18 de maio de 2025**.

Art. 4º A solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada **até às 17h de 18 de maio**, pelo e-mail pghis@upf.br, endereçado ao Conselho de Pós-Graduação do Programa, acompanhada dos seguintes documentos:

1. Formulário de solicitação endereçado ao CPG, solicitando o credenciamento (Anexo 1);
2. Tabela de pontuação preenchida do período de 2021-2025 (Anexo 2 – disponível em www.ppgh.upf.br no link Editais) – a pontuação mínima é de 400 pontos;
3. Currículo Lattes atualizado, com dados exclusivamente do período 2021-2025 e comprovação da produção bibliográfica (livros, capítulos e periódicos).

Parágrafo único: Publicações aceitas em periódicos e livros/capítulos no prelo podem ser pontuados, desde que o documento de sua aprovação e/ou aceite pela editora seja anexado à documentação.

4. Cadastro de líder e/ou participante de Grupo(s) de Pesquisa registrado(s) no CNPq e devidamente certificado(s) na plataforma pela(s) Instituição(ões);
5. Comprovante do título de Doutor;
6. Tabela de pontuação preenchida (Anexo 2 - disponível em www.ppgh.upf.br, no link Editais);
7. Parecer com anuência do coordenador de Programa de Pós-Graduação na qual já esteja credenciado, em caso de docentes credenciados em outros programas da UPF;
8. Apresentação de uma proposta de pesquisa que explicita a inserção do candidato no Programa e linha de pesquisa;
9. Apresentação de proposta de atividades de extensão a serem desenvolvidas junto ao Programa e linha de pesquisa;
10. Indicação de temáticas que se dispõe a orientar;
11. Apresentação de projeção de publicações e de envolvimento com o PPGH (perspectivas de convênios, cooperações, internacionalização, inserção social, atuação em grupos e associações científicas e outras questões relevantes à pós-graduação) para o período 2025-2026 (sem pontuação).

ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

Art. 5º Caberá à Coordenação do PPGH homologar as solicitações de credenciamento, verificando se todos os documentos foram adequadamente anexados ao processo e divulgar a lista das inscrições homologadas até o dia **21 de maio**, às 17h pelo site do Programa.

Parágrafo único – A Coordenação do PPGH ouvirá os Coordenadores de Linha com vagas em aberto no presente edital para pré-análise das inscrições e avaliação da coerência e aderência à linha de pesquisa de cada candidato. O parecer será integrado à documentação enviada à Comissão de Avaliação.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 6º A Comissão de Avaliação para o credenciamento será constituída pelo coordenador do PPGH, por

um docente de programa *stricto sensu* de outra IES com avaliação igual ou superior ao PPGH e por um docente indicado pela ProAcad.

Art. 7º A Comissão fará a análise da documentação entre os dias **22 a 23 de maio** do ano corrente e caberá a essa decidir sobre a necessidade de convocar os candidatos ao credenciamento para entrevista.

PROCESSO SELETIVO

Art. 8º - Os candidatos ao credenciamento serão avaliados pela Comissão a partir da análise da documentação homologada:

1. Pontuação do Currículo: será observada a aderência à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGH e a qualificação da produção científica;

§ 1º - A produção científica será avaliada seguindo as orientações do Documento e Ficha de Pontuação de Currículo Avaliação da Área de História (2019), considerando para fins de avaliação a produção compreendida no período de 2021 a 2025 em artigos, livros autorais, capítulos de livros, pontuados de acordo com a tabela a ser preenchida e enviada pelo candidato.

§ 2º - A pontuação de artigos terá como parâmetro o Qualis Referência (Quadriênio 2017-2020). A pontuação de Livros terá como referência a Ficha de Avaliação de Área de 2019.

2. Projetos de pesquisa e extensão: serão avaliados, separadamente, por sua consistência acadêmica, aderência ao Programa e exequibilidade. Considerados pela Comissão mas não pontuados.
3. Indicador de temas que terá condições de orientar: serão avaliados considerando que sejam afeitos à linha de pesquisa a que está concorrendo o candidato e à área de concentração do PPGH. Considerados pela Comissão mas não pontuados.
4. Projeção de Publicações e de envolvimento do Programa, em cotejo com o parecer do Coordenador da Linha de Pesquisa na qual o candidato foi inscrito.

Art. 9º Para fins de credenciamento, o candidato deverá alcançar uma mínima de 400 pontos com base na Tabela de Pontuação de Referência (Anexo 3).

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

Art. 10º O resultado do processo de credenciamento, firmado em parecer justificado da Comissão de Avaliação, será encaminhado para análise da ProAcad, aprovação da Câmara de Graduação e Pós-Graduação e homologação pelo Conselho Universitário (Consun) e posterior divulgação pela Coordenação, conforme

Art. 9º. § 2 da IN 01/2023.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º O PPGH não se compromete a preencher todas as vagas previstas neste edital.

Art. 12º O prazo para impugnação deste Edital é de um dia útil após a sua publicação.

Art. 13º Do resultado cabe recurso em até 3 dias úteis às instâncias institucionais superiores, responsáveis pelos Programas de Pós-Graduação da Universidade de Passo Fundo, de acordo com o Regimento Geral da UPF.

Passo Fundo, 03 de abril de 2025.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
INSTITUTO DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E CRIATIVIDADE -
IHCEC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH

ANEXO 1 – EDITAL PÚBLICO Nº 03/2025

CRENCIAMENTO DE DOCENTE DO QUADRO PERMANENTE

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CRENCIAMENTO

De: Prof.(a) Dr.(a)

Para: Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGH

Solicito credenciamento interno no PPGH (para docentes que já atuam na UPF) cf. Edital n. 03/2025, na linha de pesquisa,

Sociedade, natureza e território

Unidade de Vínculo:

Horas contratadas na UPF: Tempo de atuação na UPF:

Cursos de graduação no/s qual/is atua:

Atua em outro PPG? Sim Não

Em caso positivo, qual o PPG de vínculo?

Categoria de Vínculo Permanente Visitante Colaborador

Enquadramento atual (TI, TP, Horista).....

Assistente I

Adjunto II

Titular III

Não se aplica

Possui outro vínculo empregatício? Sim Não

Em caso positivo, onde?:.....

Horas contratadas: Tempo de atuação:

Passo Fundo, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
INSTITUTO DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E CRIATIVIDADE -
IHCEC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH

ANEXO 2 – EDITAL PÚBLICO Nº 03/2025

CRENCIAMENTO DE DOCENTE DO QUADRO PERMANENTE

– Produção 2021-2025 -

Produto/Atividade	Pontuação Individual	Quant.	Total
Artigos A1	100		
A2	90		
A3	80		
A4	70		
B1	60		
B2	50		
B3	30		
B4	20		
Org. Dossiê A1	20		
A2	17		
A3	13		
A4	8		
B1	4		
B2	4		
B3	4		
B4	4		

Livros L1	250		
L2	200		
L3	150		
L4	100		
L5	50		
Capítulos	-		
L2	66		
L3	50		
L4	33		
L5	16		
Org. de Coletâneas	-		
L2	66		
L3	50		
L4	33		
L5	16		
TOTAL			

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
INSTITUTO DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E CRIATIVIDADE -
IHCEC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH

ANEXO 3 – EDITAL PÚBLICO Nº 03/2025

CRENCIAMENTO DE DOCENTE DO QUADRO PERMANENTE

(Pontos por unidade)

Produção de artigos e organização de dossiês/chamadas temáticas publicados em revistas no Qualis Referência (Quadriênio 2017-2020)

	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4
Artigo Publicado	100	90	80	70	60	50	30	20
Org. de Dossiê em Periódico	20	17	13	8	4	4	4	4

Produção em livros, capítulos e organização de coletâneas (Pontuação da Ficha de Área 2019)

	L1	L2	L3	L4	L5
Pontos por Livro	250	200	150	100	50
Capítulo	-	66	50	33	16
Org. de Coletânea	-	66	50	33	16

L1 - São estudos monográficos que resultem de pesquisa inédita de maior fôlego teórico e

metodológico e podem ser equivalentes a teses de doutoramento. Podem ser em coautoria, desde que os autores tenham iguais responsabilidades. Não se aplica a compilações de trabalhos já publicados pelo autor. Também não se aplica a coletâneas.

L2 - São Livros NÃO necessariamente resultado de pesquisa inédita, mas que visam a difusão do conhecimento sobre determinado campo ou tema para um público mais amplo. Por exemplo, um livro sobre memória, um livro sobre história social, a escravização nas Américas etc. Também se aplica a coletâneas em que os capítulos possuam coerência temática ou partam de problemática comum que evidenciem o trabalho coletivo. Organizadores e colaboradores devem ser docentes.

L3 - São livros autorais de natureza teórica ou metodológica que tragam contribuição original. Também se aplica a coletâneas em que os capítulos possuam coerência temática ou partam de problemática comum que evidenciem o trabalho coletivo onde os organizadores e colaboradores sejam docentes.

L4 - São balanços e desdobramentos relacionados a projetos de pesquisa. Ou publicação de fontes e documentos comentados. Ou ainda a coletâneas que reúnem trabalhos sem temática claramente delimitada, tal como seleção de trabalhos de grandes congressos.

L5 - São ensaios sobre questões/temas/conceitos relevantes para a área, sem necessariamente guardar relação direta com pesquisa documental. Como, por exemplo, reflexões sobre o fascismo e o populismo relacionadas à política contemporânea. Ou ainda, debates em torno do negacionismo científico. Aqui se inserem coletâneas que reúnem trabalhos de pós-graduandos, organizadas por docente.